



Número: **5005788-72.2023.8.08.0011**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Cachoeiro de Itapemirim - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **02/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 8.500.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
REIS TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO (ADVOGADO) CAIO RAMOS BARBOSA (ADVOGADO)
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES (REQUERIDO)	
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (REQUERIDO)	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO) LIDIANE SOUZA ALMEIDA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
SICOOB CREDIROCHAS (INTERESSADO)	MYLLA CONTERINI BUSON TIRELLO (ADVOGADO)
BRUNO PEIXOTO SANT ANNA (INTERESSADO)	
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (INTERESSADO)	LEONARDO VARGAS MOURA (ADVOGADO) VICTOR VIANNA FRAGA (ADVOGADO) AZENATH COUTO COELHO CARLETTE (ADVOGADO)
FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA - FORTEC (INTERESSADO)	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (INTERESSADO)	BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO) JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO) RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
REVIGO REESTRUTURACAO EMPRESARIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO (TERCEIRO INTERESSADO)	
LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
VIVALDO BENEVIDES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98483329	28/05/2026 17:12	Edital - Intimação	Edital - Intimação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juíz de Cachoeiro de Itapemirim - 1ª Vara Cível

Avenida Monte Castelo, S/N, Fórum Des Horta Araújo, Independência, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-500
Telefone:(28) 35265814

EDITAL INTIMAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PROCESSO Nº: 5005788-72.2023.8.08.0011

RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

REQUERENTE: REIS TRANSPORTES LTDA

MM Juíza de Direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, faz saber etc.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente convocados, em especial os credores de **REIS TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 27.074.681/0001-99) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** a se realizar **DE FORMA VIRTUAL**, em primeira convocação no dia **19 DE OUTUBRO DE 2026, às 14:00 horas**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença dos credores titulares com mais da metade dos créditos de cada classe; e, caso este quórum não seja atingido, em segunda convocação a ser realizada no mesmo local no dia **26 DE OUTUBRO DE 2026, às 14:00 horas**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia convocada tem como objetivo a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: **a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, e; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores**, tudo conforme prevê o art. 35, I, "a", "b" e "c" da Lei 11.101/05, ficando assim todos os credores convocados para esta Assembleia Geral de Credores, cujos trabalhos no dia deverão ser realizados nos moldes do art. 37 da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia através de solicitação aos Administradores Judiciais através do e-mail: **contato@revigo.com.br**. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar para o e-mail: **contato@revigo.com.br** documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis. Os documentos deverão ser recebidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes



do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre os mencionados documentos societários.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 28 de maio de 2026.

Diretora de Secretaria
Assinado eletronicamente
Art. 414 Código de Normas

